

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MINI POSTO PARAÍSO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, neste ato representada pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 600.356.123-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.717/0001-77, com sede na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Centro, Cep: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **EDILBERTO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 722.579.893-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 20/2025**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do **Contrato nº 26/2025**, que versa sobre o fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade Pública do Município de São João do Paraíso - MA, com acréscimo dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS**

2.1 Em decorrência do presente aditivo, os quantitativos estimados passam a vigorar conforme demonstrado abaixo:

| Item | Descrição         | Marca  | Unidade | Qtd. Inicial | Qtd. Acrescida | Qtd. Total |
|------|-------------------|--------|---------|--------------|----------------|------------|
| 1    | GASOLINA COMUM    | ALESAT | LT      | 26.016,50    | 6.504,13       | 32.520,63  |
| 2    | OLEO DIESEL S-500 | ALESAT | LT      | 8.825,00     | 2.206,25       | 11.031,25  |
| 3    | OLEO DIESEL S-10  | ALESAT | LT      | 34.533,00    | 8.633,25       | 43.166,25  |

2.2 Os valores unitários permanecem inalterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Em decorrência do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do contrato, que anteriormente era de **R\$ 413.205,69 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinco reais e**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**sessenta e nove centavos), fica acrescido do montante de R\$ 103.301,42 (cento e três mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, passando o valor global para R\$ 516.507,11 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e onze centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 26/2025** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, as quais são por este ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

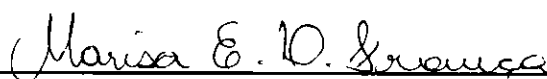
5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 1 de junho de 2026.



**MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 005/2025

CONTRATANTE



**EDILBERTO AGUIAR DA SILVA**

Representante Legal

MINI POSTO PARAÍSO LTDA

CNPJ 04.202.717/0001-77

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



|   |                   |        |    |           |          |           |
|---|-------------------|--------|----|-----------|----------|-----------|
| 1 | GASOLINA COMUM    | ALESAT | LT | 12.766,50 | 3.191,63 | 15.958,13 |
| 2 | OLEO DIESEL S-500 | ALESAT | LT | 5.325,00  | 1.331,25 | 6.656,25  |
| 3 | OLEO DIESEL S-10  | ALESAT | LT | 22.785,00 | 5.696,25 | 28.481,25 |

2.2 Os valores unitários permanecem inalterados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Em decorrência do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do contrato, que anteriormente era de **R\$ 243.590,15 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos)**, fica acrescido do montante de **R\$ 60.897,54 (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, passando o valor global para **R\$ 304.487,69 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 25/2025** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, as quais são por este ratificadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 1 de junho de 2026.

#### MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 005/2025

CONTRATANTE

#### EDILBERTO AGUIAR DA SILVA

Representante Legal

MINI POSTO PARAÍSO LTDA

CNPJ 04.202.717/0001-77

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0cc82f7aaafacf29b472b97394eb6714

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

##### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MINI POSTO PARAÍSO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, neste ato representada pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 600.356.123-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.717/0001-77, com sede na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Centro, Cep: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **EDILBERTO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº

722.579.893-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 20/2025**:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do **Contrato nº 26/2025**, que versa sobre o fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade Pública do Município de São João do Paraíso - MA, com acréscimo dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência do presente aditivo, os quantitativos estimados passam a vigorar conforme demonstrado abaixo:

| Item | Descrição         | Marca  | Unidade | Qtd. Inicial | Qtd. Acrescida | Qtd. Total |
|------|-------------------|--------|---------|--------------|----------------|------------|
| 1    | GASOLINA COMUM    | ALESAT | LT      | 26.016,50    | 6.504,13       | 32.520,63  |
| 2    | OLEO DIESEL S-500 | ALESAT | LT      | 8.825,00     | 2.206,25       | 11.031,25  |
| 3    | OLEO DIESEL S-10  | ALESAT | LT      | 34.533,00    | 8.633,25       | 43.166,25  |

2.2 Os valores unitários permanecem inalterados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Em decorrência do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do contrato, que anteriormente era de **R\$ 413.205,69 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, fica acrescido do montante de **R\$ 103.301,42 (cento e três mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, passando o valor global para **R\$ 516.507,11 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 26/2025** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, as quais são por este ratificadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 1 de junho de 2026.

#### MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2025  
CONTRATANTE

#### EDILBERTO AGUIAR DA SILVA

Representante Legal  
MINI POSTO PARAÍSO LTDA  
CNPJ 04.202.717/0001-77  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: eead2c7a84b3d953feb533c29dfa36bb